



LEI Nº 3.610, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

Altera a Lei Municipal nº 3.605, de 15 de agosto de 2012.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei Municipal nº 3.605, de 15 de agosto de 2012, passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 2.º**
.....
.....”


10.301.0004.1265.0000 – SAMS – Construção do Complexo de Saúde
012 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

10.301.0004.1284.0000 – SAMS – Obras e Instalações
013 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 27.000,00”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 03 de outubro de 2012.


PAULO GUILHERME BLANDOLA ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo